

EDITAL

Resultados do processo de admissão para provas

Ano letivo: 2025/2026

Curso: Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores

Modalidade especial de acesso: Maiores de 23 – Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março.

Titulares de um diploma de especialização tecnológica (DET) – Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho.

Titulares de um diploma de técnico superior profissional DTSP) – Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho.

Lista de candidatos

Nº candidato	Nome	Prova	Observações
219	Ricardo Fragoso Flores	M23	Admitido
221	Diogo Casteleiro	M23	Admitido
226	Flávio Matos dos Santos Lima Almeida	M23	Admitido (a)
228	Pedro Miguel Nunes Sequeira	M23	Admitido
241	Daniel Augusto Ferreira dos Santos	M23	Admitido
247	Miguel Branco Henriques	M23	Admitido
253	Pedro Manuel Guimarães Oleirinha	M23	Admitido
258	Bernardo Rafael Marvão Costa	M23	Admitido
276	João Eduardo Vilela Ribeiro	M23	Admitido
295	José João Barata Alves	M23	Admitido
296	Daniel Filipe Almeida Rosado	M23	Admitido
299	Manuel Simão Pereira Duarte	M23	Admitido
302	João Carlos Pascoal Ribeiro	M23	Admitido
308	Tomás Vilar de Araújo	M23	Admitido
217	Leonardo Miguel Pereira Marques	DET	Admitido
248	Bernardo Augusto Quintas	DET	Admitido
294	Simão Vasconcelos da Silva Afonso Godinho	DET	Admitido
233	António Moraes Correia	DTSP	Admitido
237	Tomás Maria do Nascimento Vaqueira Delgado Costa	DTSP	Excluído (b)
244	Luís Filipe Medrado	DTSP	Admitido (c)
245	Filipa Alexandra Medeiros Neves	DTSP	Admitido

264	Luís Gabriel Ribeiro Alves	DTSP	Admitido
271	João Pedro Brito Marques	DTSP	Excluído (d)
280	Diogo Manuel de Oliveira Chaves	DTSP	Admitido
301	Rodrigo Pereira Ribeiro	DTSP	Admitido

- (a) Condicionado à apresentação de comprovativo da situação referida no ponto 3 abaixo, podendo apresentá-lo após aprovação na prova escrita; apresentou declaração de conhecimento deste requisito.
- (b) Não apresentou qualquer documento relativo às suas habilitações; o grau de habilitação declarado na candidatura não é compatível com esta modalidade de concurso.
- (c) Condicionado à apresentação do diploma referido no ponto 1 abaixo, podendo apresentá-lo após aprovação na prova escrita; apresentou declaração de conhecimento deste requisito.
- (d) O certificado de habilitações apresentado não é o diploma referido no ponto 1 abaixo nem constitui habilitação equivalente; o grau de habilitação declarado na candidatura não é compatível com esta modalidade de concurso.

Os candidatos admitidos para a realização das provas, só serão admitidos para seriação no concurso de acesso, após aprovação nas provas e mediante apresentação de candidatura ao concurso especial de acesso nos prazos definidos, se:

1. Forem titulares de diploma de técnico superior profissional válido para acesso ao ciclo de estudos a que se candidata à data de candidatura final ao concurso de acesso, nos termos do artigo 37.º do Despacho n.º 9297/2020, de 29 de setembro (DTSP);
2. Forem titulares de diploma de especialização tecnológica válido para acesso ao ciclo de estudos a que se candidata à data de candidatura final ao concurso de acesso, nos termos do artigo 22.º do Despacho n.º 9297/2020, de 29 de setembro (DET);
3. Não estiveram abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto. (todos os concursos especiais)
4. Efetuarem o pagamento dos emolumentos associados à candidatura no prazo definido para o efeito (todos os concursos especiais).

O Júri	Homologação
	O Presidente do ISEL
	Prof. Doutor José M. P. do Nascimento